



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 09/02/21
EDIÇÃO NÚMERO: 1884 - 41 PG
JORNAL: DIÁRIO OFICIAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2021

SÚMULA: Altera e suprime dispositivos à Lei Orgânica do Município de Campo Largo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e ela, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O art. 103, inciso XII, passa a vigorar com alteração da redação a letra "b" e suprime a letra "c", da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 103.

(...)

XII ...

(...)

b) contrato improrrogável, com prazo máximo de dois anos;
(NR)

c) suprimido.

(...)"

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 - CEP 83601-450 - CAMPO LARGO - PARANÁ
FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br

Home page: www.campolargo.pr.leg.br

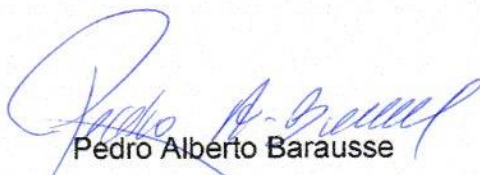


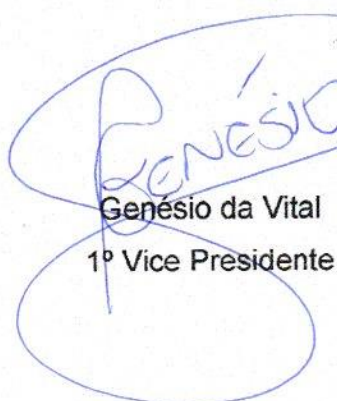
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município

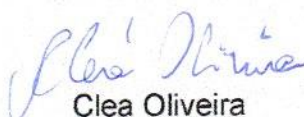
Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 09 de fevereiro de 2021.

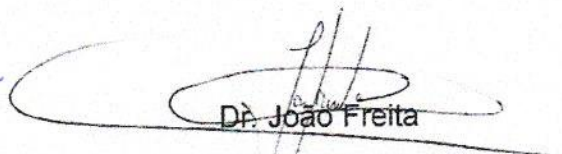
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL


Pedro Alberto Barausse
Presidente


Genésio da Vital
1º Vice Presidente


Luiz Scervenski
2º Vice Presidente


Clea Oliveira
1º Secretária


Dr. João Freitas
2º Secretário